



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

CONTRATO 04/2024

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO E ILISON GOMES COELHO, PARA REPAROS NO TELHADO, CALHAS E REDE DE ESGOTO DA SEDE AO PODER LEGISLATIVO DE MORRO REDONDO”

A Câmara Municipal de Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.372/0001-29, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 63, deste Município, por seu representante legal, o Vereador Thiarles Melo Schneider, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e de outro lado ILISON GOMES COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.677.477/0001-84, com sede na localidade denominada Passo do Valdez, no Município de Morro Redondo/RS, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a realizar para reparos no telhado, calhas e rede de esgoto da sede ao poder legislativo de morro redondo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O serviço objeto do presente contrato será realizado pelo preço total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá às expensas de dotações próprias

BA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

CNPJ 11.049.372/0001-29

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, RS, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultante do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que se produza seus jurídicos efeitos.

Morro Redondo, 01 de abril 2024.

GA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
CONTRATANTE

Ilison Gomes Coelho
ILISON GOMES COELHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

12 MAIO

1988

MORRO REDONDO